



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000337-92.2015.8.21.0073/RS
EXEQUENTE: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EXECUTADO: LUCILENE NUNES MACHADO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Datas: 08.06.26 e 10.06.26

Horário: 09 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, **com base na Resolução 236 do CNJ**, procederá ao [apregoamento eletrônico](#) para tentativa de venda judicial dos seguintes bens:

LOTE 001

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON

Ano/modelo: 2009/2010

Placa: IQL5J54

Chassi: 9BD15804AA6411308

RENAVAM: 190981946

Registrado em: CIDREIRA

Tipo: Automóvel

Cor: Vermelha

Espécie: Passageiro

Rua Vergueiros, 163, - Bairro: Centro - CEP: 95590000 - Fone: 5130985-
594 - Balcão Virtual -WhatsApp) - 51-99866-2364 - E-mail:
frtramanda1vciv@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Veículo está: Em circulação

Licenciamento válido até: 31/07/2026

Avaliação: R\$ 23.659,00

Depositado na Rua Paulo Roberto da Silva Santos, 4691, Parque dos Pinus, em Cidreira/RS
ou Rua Mauro Gilberto Tadler, , Cidreira.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

Página 1 de 1

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2024/355046**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IQL5J54	Chassi:	9BD15804AA6411308	Remarcado:	Não
RENAVAM:	190981946	Marca:	FIAT/UNO MILLE WAY ECON		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Automóvel	Fabricação/Modelo:	2009 / 2010
Cor:	Vermelha	Espécie:	Passageiro	Categoria:	Particular
Combustível:	Álcool/Gasolina	Carroceria:			
Motor:	146E10119305465	Cilindradas:	0	Potência:	66 CV
Lotação:	5 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	0,00 ton
Situação:	Em Circulação			Capacidade Carga:	0,00 ton

Município de Registro: CIDREIRA
Último Licenciamento: 03/07/2024 - Exercício: 2024
Seguro DPVAT: Exercício 2024 - Não devido Exercício 2023 - Não devido
Placa Anterior: IQL5J54

Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo **IPCA**. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficara como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do

Rua Vergueiros, 163, - Bairro: Centro - CEP: 95590000 - Fone: 5130985-
594 - Balcão Virtual -WhatsApp) - 51-99866-2364 - E-mail:
frtramanda1vciv@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de 50,00% do valor da avaliação. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em cheque ou dinheiro, em percentual de 10,00% sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. A venda judicial ocorrerá somente no modo on line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**, o mesmo ocorrendo em relação a multas, IPVAs e Seguros Obrigatórios dos veículos, vencidos anteriormente a venda judicial, os quais não se transferem ao arrematante. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC**. Com relação ao cancelamento dos ônus sobre a matrícula incidirá o disposto nos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa e Notarial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o **artigo 358 do Código Penal Brasileiro** - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave

Rua Vergueiros, 163, - Bairro: Centro - CEP: 95590000 - Fone: 5130985-
594 - Balcão Virtual -WhatsApp) - 51-99866-2364 - E-mail:
frtramanda1vciv@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 07.05.26.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juíza de Direito

Rua Vergueiros, 163, - Bairro: Centro - CEP: 95590000 - Fone: 5130985-
594 - Balcão Virtual -WhatsApp) - 51-99866-2364 - E-mail:
frtramanda1vciv@tjrs.jus.br